



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: 098/2006.

**Processo Administrativo** nº 05/10/41.710

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Concorrência** nº 016/2005

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos injetáveis para a Rede Municipal de Saúde.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2006, no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, e a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações e do edital da Concorrência em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário.

Item	Especificação	Preço unitário (R\$)
003	AGUA DESTILADA ESTERILIZADA INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML - LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PECA	11,00
030	SOLUCAO INJETAVEL GLUCONATO DE CALCIO 10 POR CENTO, AMPOLA COM 10 ML - LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PECA	90,00
049	SOLUCAO INJETAVEL CLORETO DE SODIO A 0,9 POR CENTO, FRASCO COM 250 ML. LOTE COM 100 FRASCO. OBS : CADA LOTE COM 100 FRASCOS EQUIVALE A UMA PECA.	65,00
050	SOLUCAO INJETAVEL DE CLORETO DE SODIO A 0,9%. FRASCO COM 500 ML. LOTE COM 100 FRASCOS. OBS : CADA LOTE COM 100 FRASCOS EQUIVALE A UMA PECA.	88,00
051	SOLUCAO GLICERINADA, 12 POR CENTO - FRASCO COM 500 ML - LOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PECA.	158,00
052	SOLUCAO INJETAVEL GLICOSE 10% - FRASCO COM 250 ML - LOTE COM 100 FRASCOS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PECA.	75,00
053	SOLUCAO INJETAVEL DE GLICOSE 5%, FRASCO COM 250 ML. LOTE COM 100	70,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	FRASCOS. OBS : CADA LOTE EQUIVALE A UMA PECA	
<b>054</b>	SOLUCAO INJETAVEL DE GLICOSE 5%. FRASCO COM 500 ML. LOTE COM 100 FRASCOS.OBS : CADA LOTE COM 100 FRASCOS EQUIVALE A UMA PECA.	101,00
<b>055</b>	SOLUCAO INJETAVEL DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML. LOTE COM 100 FRASCO. OBS : CADA LOTE COM 100 FRASCOS EQUIVALE A UMA PECA.	104,00
<b>056</b>	SOLUCAO INJETAVEL DE MANITOL, 20 POR CENTO FRASCO COM 250 ML - LOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PECA	199,00
<b>057</b>	SOLUCAO INJETAVEL DE RINGER-LACTATO, FRASCO COM 500 ML. LOTE COM 100 FRASCOS. OBS: CADA LOTE COM 100 FRASCOS EQUIVALE A UMA PECA.	90,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Concorrência em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 20 de março de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito do Município de Campinas

**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **em exercício**

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**  
Representante Legal: Mauro Damásio da Silva  
R.G. nº: 9.098.440-7  
CPF. nº: 823.226.518-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**Processo Administrativo n.º 05/10/41.710**

**Concorrência n.º 016/2005**

**Ata de Registro de Preços n.º 098/2006.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Ata acima identificada e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de março de 2.006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

Representante Legal: Mauro Damásio da Silva

R.G. n.º: 9.098.440-7

CPF. n.º: 823.226.518-34